RESOLUÇÃO Nº. 07, de 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude (COMJUVE) para o exercício de 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CAÇADOR (COMJUVE), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.809, de 20 de março de 2023,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Juventude (COMJUVE), ocorrida em reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2026, conforme registrado na Ata nº 22,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude (COMJUVE) para o exercício de 2027.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas nas seguintes datas: 5 de fevereiro, 5 de março, 2 de abril, 7 de maio, 4 de junho, 9 de julho, 6 de agosto, 3 de setembro, 8 de outubro e 5 de novembro de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caçador/SC, 21 de outubro de 2026.

Pedro Vinicius Barreto Matos de Almeida
Presidente do Conselho Municipal da Juventude (COMJUVE)

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99109-7659 e Whatsapp (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO VINÍCIUS BARRETO MATOS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacador.1doc.com.br/verificacao/9549-7891-DF80-CEA0 e informe o código 9549-7891-DF80-CEA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9549-7891-DF80-CEA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO VINÍCIUS BARRETO MATOS DE ALMEIDA (CPF 066.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 13:23:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacador.1doc.com.br/verificacao/9549-7891-DF80-CEA0